

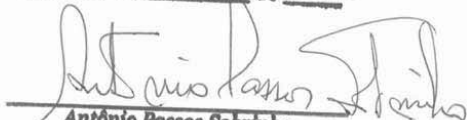
Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 928/2020
de 09 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 928/2020, em
09 de SETEMBRO de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a nomeação de Unidade Municipal no Povoado Milagres, em Ribeirópolis, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

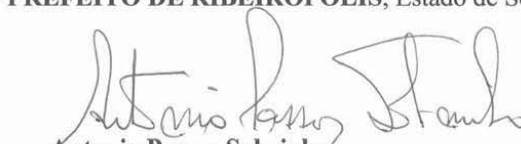
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica oficializada a denominação da Unidade Municipal, localizadas no Povoado Milagres, conforme abaixo se apresenta:

I - Fica denominada de “Unidade Básica de Apoio à Saúde João José Teixeira (Tatá)” a atual Escola Municipal Antonio Joaquim de Oliveira, localizada no Povoado milagres, município de Ribeirópolis/ SE;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 09 de setembro de 2020.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal